



DECRETO Nº 0060/2016

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar)

Júlio César Florindo, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº. 2.228/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 109.997,00 (cento e nove mil e novecentos e noventa e sete reais), para atender as seguintes dotações:

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.002.0.0.12.361.5010.2025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 - 0101000000 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.000,00

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE
09.002.0.0.10.122.6080.2094 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - 0102000000 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
10.001.0.0.08.244.6110.2033 – MANUT. DA SEC. DESENV. SOCIAL E TRABALHO
3.3.90.36.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. FÍSICAR\$ 1.999,00
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 63.000,00

15 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15.001.0.0.04.122.3010.2127 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 - 0100000000 – O. SERV. DE TERCEIROS – P. JURÍDICAR\$ 24.998,00

T O T A L R\$ 109.997,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do Artigo 1º deste Decreto, correrão por conta das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.0.0.04.122.2010.2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.52.00.00 - 0100000000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTER\$ 9.999,00

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
08.002.0.0.12.361.5010.2025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 - 0101000000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTER\$ 10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.002.0.0.10.302.6030.1128 - AQUISIÇÃO DE VEICULO

4.4.90.52.00.00 - 0102000000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTER\$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00 - 0114000000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTER\$ 5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

10.001.0.0.08.244.6110.2033 – MANUT. DA SEC. DESENV. SOCIAL E TRABALHO

4.4.90.51.00.00 - 0100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 1.999,00

10.003.0.0.16.482.6120.1021 - PSH - PROGRAMA DE SUBSIDIO A HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

4.4.90.51.00.00 - 0124054000 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 28.000,00

10.003.0.0.16.512.6120.1026 – AQUIS. DE TERRENO P/ CONST. DE CASAS POPULARES

4.4.90.61.00.00 - 0100000000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEISR\$ 35.000,00

15 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

15.003.0.0.04.126.3010.2012 - T.I – MANUT. DO DEPTO DE TÉCN. DA INFORMAÇÃO

4.4.90.52.00.00 - 0100000000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTER\$ 14.999,00

T O T A L R\$ 109.997,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2016.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

JORGE LUIZ ZANATTA PIAZZA

Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Controle